

QUADRO 3

Parâmetros de dimensionamento de estacionamento

N.º DA PARCELA	ESTACIONAMENTO VEÍCULOS LIGEIOS [1 lugar /75m² de a.b.c.]	ESTACIONAMENTO VEÍCULOS PESADOS [1 lugar /500m² de a.b.c.]	ESTACIONAMENTO PÚBLICO VEÍCULOS LIGEIOS	ESTACIONAMENTO PÚBLICO VEÍCULOS PESADOS
PARCELA 1 [TOMIX]	MÍNIMO DE 161 LUGARES NO INTERIOR DA PARCELA À SUPERFÍCIE OU EM CAVE	MÍNIMO DE 24 LUGARES NO INTERIOR DA PARCELA À SUPERFÍCIE	MÍNIMO 32 LUGARES NO EXTERIOR DA PARCELA	2 LUGARES JUNTO À ENTRADA DA PARCELA OS LUGARES ADICIONAIS DE ACORDO COM A PORTARIA (TOTAL MÁXIMO = 5) SERÃO ASSEGURADOS NO INTERIOR DA PARCELA
PARCELA 2 [JOPER]	MÍNIMO DE 308 LUGARES NO INTERIOR DA PARCELA À SUPERFÍCIE OU EM CAVE	MÍNIMO DE 46 LUGARES NO INTERIOR DA PARCELA À SUPERFÍCIE	DADO O FUNCIONAMENTO DA ACTIVIDADE INSTALADA E A LOCALIZAÇÃO DA MESMA, OS LUGARES ADICIONAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A PORTARIA, SERÃO ASSEGURADOS NO INTERIOR DA PARCELA, AQUANDO DE AMPLIAÇÃO	1 LUGAR JUNTO À ENTRADA DA PARCELA OS LUGARES ADICIONAIS DE ACORDO COM A PORTARIA (TOTAL MÁXIMO = 9) SERÃO ASSEGURADOS NO INTERIOR DA PARCELA

QUADRO 4

Síntese dos parâmetros urbanísticos

USO DO SOLO	ÁREAS	%	I.O.S. MÁXIMO	IMPLANTAÇÃO MÁXIMA	I.U.S. MÁXIMO	CONSTRUÇÃO MÁXIMA	ÍNDICE VOLUMÉTRICO MÁXIMO	VOLUMETRIA MÁXIMA	ÍNDICE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMO	ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMA
ÁREA PRIVATIVA Parcelas afectas à actividade industrial	106.300,7m²	96%	0,28	29.803,9m² *	0,33	35.192,5m² **	3,36m³/m²	357.646,8m³ **	0,67	74.400,9m²
CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO Áreas a afectar a circulação viária, pedonal e estacionamento	3.881,3m²	4%								
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR	110.182,0m²	100%								

* Esta área contabiliza a área de
implantação existente na
parcela 2 [JOPER] = 13.574,0m²** Esta área contabiliza a área de
construção existente na
parcela 2 [JOPER] = 15.260,0m³** Este volume inclui a volumetria
existente na parcela 2 [JOPER]Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)33532 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_33532_1.jpg33536 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_33536_2.jpg
609049494

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 12840/2015

Prorrogação da Mobilidade interna intercategorias

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, determino nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, até 31 de dezembro de 2015, dos seguintes trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município:

Alvarino Castro José;
António Manuel Domingues Silva;
Belmiro Fernando Silva Lopes Nunes;
José Alberico Fernandes Lopes;
Manuel Hermínio Vera Cruz
Maria Elisabete Silva Santos Curado.

23 de outubro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª
309049948

Aviso n.º 12841/2015

Prorrogação da Mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, determino nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras, até 31 de dezembro de 2015, dos seguintes trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município:

Felisberto Luís Pereira Teixeira;
Nuno Miguel Ferreira Pinheiro Pontes;
Ricardo Jorge Ferreira Maia Ramos.

23 de outubro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª
309049826

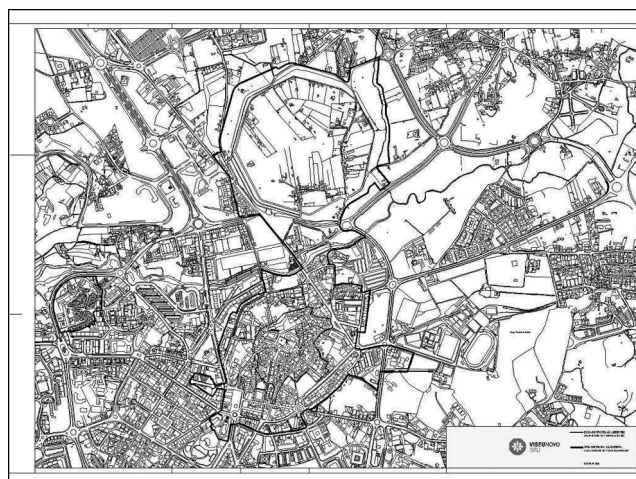
MUNICÍPIO DE VISEU

Edital n.º 993/2015

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Viseu, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo Histórico do Bairro Municipal de Viseu”, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados nas instalações da Viseu Novo SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana e nas páginas eletrónicas www.cm-viseu.pt e www.viseunovo.pt.

22 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Paulo Gouveia*.



209047882

FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 12842/2015

Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 2 do artigo 214.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifico a assistente operacional do mapa de pessoal da